



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/12/2012, às 11h43
Ivanilde / Matr.: 46544

MPV 595

00217

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
11/12/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE
DEZEMBRO DE 2012

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA
5 [] ADITIVA

AUTORA	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA IRINY LOPES	PT	ES	01/01

EMENDA MODIFICATIVA

Para o Parágrafo Único do Art. 16 , da Medida Provisória nº 595/2012, dê-se a seguinte redação:

“ Parágrafo único. O regulamento disporá sobre as atribuições, o funcionamento e a composição dos conselhos de autoridade portuária, assegurada a participação tripartite e paritárias de representantes da classe empresarial, dos trabalhadores portuários e do Poder Público”.

JUSTIFICAÇÃO

A participação tripartite e paritária é a mais moderna prática, adotada nos países que ratificaram a Convenção 137 da OIT, para democratizar as relações entre todos os atores interessados na eficiência das operações portuárias.

DATA

__/__/__

ASSINATURA